



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 58/2013

São Luís, 02 de outubro de 2013

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Diretor de Secretaria
- Rackel Rocha de Oliveira - Diretora Adjunta de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora da Comissão de Licitação e Contratos

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Atos dos Relatores	3

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

Portaria nº. 1179, de 30 de setembro de 2013..

Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

O gestor da unidade executiva de recursos humanos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a

Portaria nº 09, de 10 de janeiro de 2011,

Considerando o Processo nº 287/2013/GED/TCE,

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, nos termos do art. 145 da Lei 6.107/94, ao servidor **José Assunção Cunha Filho**, matrícula nº 9217, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, os 45 (quarenta e cinco) dias restantes de licença prêmio por assiduidade, relativos ao quinquênio de **2007/2012**, a considerar de **03/10/2013 a 16/11/2013**.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 30 de setembro de 2013.

REGIVÂNIA ALVES BATISTA

Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos

Portaria Nº. 1173 de 30 de setembro de 2013.

Autorização de Viagem e Concessão de Diárias.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Considerando o Processo nº 10443/2013/TCE/MA,

Resolve:

Art. 1º **Designar** o Sr. **José de Ribamar Caldas Furtado**, matrícula 8920, Conselheiro deste Tribunal, para ministrar palestra sobre o tema "A Questão Previdenciária nas Contas Governamentais", no dia 02 de outubro do corrente ano, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias.

Art. 3º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 30 de setembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

Portaria Nº 1178, de 30 de setembro de 2013.

Exclusão de dependente para fins de Dedução de Imposto de Renda e Salário Família.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

Considerando o Processo nº 9807/2013/TCE-MA,

RESOLVE:

Art. 1º **Excluir** da folha de pagamento do servidor **Jorge Henrique Silva Matos**, matrícula 12146, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, a dependente **Anna Letícia Leite Matos**, a considerar de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º - Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 30 de setembro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**Atos dos Relatores**

Processo: 10112/2013
Entidade: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo
Requerente: Sr. Raimundo Nonato Pereira Ferreira - Ex-Prefeito
Assunto: Solicita vista e cópias do Processo nº 3157/2009

DESPACHO

Autorizo a concessão de vista e cópias do processo nº 3157/2009, relativo à Prestação de Contas Anual da Prefeitura de Buriti Bravo/MA, exercício financeiro 2008; com base no Regimento Interno deste Tribunal e nos normativos próprios;

Encaminhe-se o processo à CODAR/Arquivo para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento;

Após, devolva-se o processo ao Gabinete do Relator.

São Luís, 25 de setembro de 2013.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo de 30 (trinta) dias**

Processo nº 4403/2012
Origem: Prefeitura Municipal de Pinheiro
Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta
Exercício: 2011
Responsável: José Arlindo Silva Sousa

O Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor José Arlindo Silva Sousa, CPF nº 148168733-68 (Ex-Prefeito Municipal), não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4403/2012 que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta do Município de Pinheiro, exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 036/2012 UTEFI-NEAUD II, do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiro os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Informação, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n- Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 20/09/2013.

Conselheiro **Yêdo Flamarion Lobão**
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo de 30 (trinta) dias**

Processo nº 3194/2012

Origem: Prefeitura Municipal de São João do Carú

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Exercício: 2011

Responsável: Nivia de Cássia Amaral Pereira

O Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Nivia de Cássia Amaral Pereira, CPF nº844.033.657-8 (Secretária Municipal de Educação Esporte Lazer e Cultura), não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3194/2012 que trata da Prestação de Contas Anual do Município de São João do Carú, exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 2997/2013 UTCOG-NACOG 4, do mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiro os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Informação, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n- Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 20/09/2013

Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 3191/2012

Origem: Prefeitura Municipal de São João do Carú

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de São João do Carú

Exercício: 2011

Responsável: Nivia de Cássia Amaral Pereira

O Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Nivia de Cássia Amaral Pereira, CPF nº844.033.657-87, (Secretária de Educação, Esporte Lazer e Cultura), não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3191/2012 que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta Município de São João do Carú, exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 2994/2013 UTCOG-NACOG 4, do mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiro os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Informação, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n- Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 20/09/2013

Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO GAB ABCB N.º 005/2013

Prazo de trinta dias

Processo n.º	5445/2011
Natureza	Tomada de Contas Especial
Subnatureza	Convênio (Convênio n.º 314/2008/SECID)
Exercício financeiro	2008
Entidades	Secretaria de Estado das Cidades e Prefeitura de São Pedro dos Crentes
Responsável	Domingos da Costa Vale – ex-Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Domingos da Costa Vale, CPF n.º 250.469.854-9, ex-Prefeito de São Pedro dos Crentes, **não localizado em citação anterior pelos correios**, para os atos e termos do Processo n.º 5445/2011, que trata da Tomada de Contas Especial, instaurada em decorrência da não prestação de contas do Convênio n.º 314/2008-SECID, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades e Prefeitura de São Pedro dos Crentes, no exercício financeiro de 2008, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Informação Técnica n.º 096/2013 – UTCGE/NUTOC, constante às fls. 157 a 162 do mencionado

processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Informação Técnica no prazo estipulado, se considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Informação Técnica n.º 096/2013 – UTCGE/NUTOC, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 01/10/2013.

Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**
Relator

Processo	10806/2013
Natureza	Outros processos em que haja necessidade de decisão
Subnatureza	Solicitação de vista e cópias
Exercício	2008
Entidade	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Bacabal (FUNDEB)
Requerente	Liduína Francisca Tavares de Sousa Lima – Secretária de Educação

DESPACHO GAB ABCB N.º 067/2013

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão à Senhora Liduína Francisca Tavares de Sousa Lima, Secretária de Educação de Bacabal, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de vista e cópias do Processo n.º 2748/2009, referente à Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Bacabal, exercício financeiro de 2008, de sua responsabilidade, em atendimento ao Requerimento de 30/09/2013.

São Luís/MA, 1.º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo n.º 3191/2012

Origem: Prefeitura Municipal de São João do Carú

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São João do Carú.

Exercício: 2011

Responsável: Ananda Soares de Azevedo

O Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Ananda Soares de Azevedo, CPF nº 038.794.563-64 (Secretária de Saúde), não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3195/2012 que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de São João do Carú, exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 2994/2013 UTCOG-NACOG 4, do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiro os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Informação, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n- Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 20/09/2013

Conselheiro **Yêdo Flamarion Lobão**
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo n.º 4404/2012

Origem: Prefeitura Municipal de Pinheiro

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Exercício: 2011

Responsável: José Arlindo Silva Sousa

O Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor José Arlindo Silva Sousa, CPF nº 148168733-68 (Ex-Prefeito Municipal), não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4404/2012 que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores dos Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Pinheiro, exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 03/2012 UTEFI-NEAUD II, do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiro os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Informação, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n- Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 20/09/2013

Conselheiro **Yêdo Flamarion Lobão**
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 3608/2012

Origem: Câmara Municipal de São João do Carú

Natureza: Prestação de Conta Anual

Exercício: 2011

Responsável: Mauro Bezerra Silva

O Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Mauro Bezerra Silva, CPF nº 912126503-87, (Presidente), não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3608/2012 que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de São João do Carú, exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 169/2013 UTCGE-NUPEC 4, do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiro os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Informação, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n- Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 20/09/2013

Conselheiro **Yêdo Flamarion Lobão**
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 4660/2012

Origem: Prefeitura Municipal de Anajatuba

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores dos Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Exercício: 2011

Responsável: Hilqueias Gomes da Silva

O Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Hilqueias Gomes da Silva, CPF nº 460022783-20 (Tesoureiro), não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4660/2012 que trata da Tomada de Contas Anual dos Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Anajatuba, exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 3128/2013 UTCOG-NACOG, do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiro os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Informação, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n- Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação

tão logo decorram os trintas dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 20/09/2013.

Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 4401/2012

Origem: Prefeitura Municipal de Pinheiro

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício: 2011

Responsável: José Arlindo Silva Sousa

O Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor José Arlindo Silva Sousa, CPF nº148168733-68 (Ex-Prefeito Municipal), não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4401/2012 que trata da prestação de contas anual do Município de Pinheiro, exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 14/2012 UTEFI-NEAUD II, do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiro os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Informação, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n- Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trintas dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 20/09/2013

Conselheiro **Yêdo Flamarion Lobão**
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 3195/2012

Origem: Prefeitura Municipal de São João do Carú

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde do Município de São João do Carú.

Exercício: 2011

Responsável: Ananda Soares de Azevedo

O Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Ananda Soares de Azevedo, CPF nº 038.794.563-64 (Secretária Municipal de Saúde), não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3195/2012 que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde do Município de São João do Carú, exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 2995/2013 UTCOG-NACOG 4, do mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiro os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Informação, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n- Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trintas dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 20/09/2013

Conselheiro **Yêdo Flamarion Lobão**
Relator